



**GOVERNO DE
CAMPINORTE**

PROJETO DE LEI N.010/2025.

Trata de Reformular os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinorte/GO, no uso regular de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Conselheiros Tutelares é fixado em R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais).

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagirão há 01.01.2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco).

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campinorte/Go, aos 25 dias do mês de março
de 2025. Assinado de forma digital por

**CLEOMAR MARTINS DE
ARAUJO:91807549100** Assinado de forma digital por
**CLEOMAR MARTINS DE
ARAUJO:91807549100**
Dados: 2023.03.25 17:22:06 -03'00'

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

Câmara Municipal Campinorte-GO
Av. Presidente Vargas, n.º 1.º, Turno

Aprovado nº. 1º. Turno
Seção 22 / 05 /2025

~~Presidente~~
~~Secretário~~

Câmara Municipal Campinorte-CC
Aprovado nº. 2º. Turno
Seção 29 / 05 /2025

Seção 99 / 05 / 2025

11/20/2018

~~Presidente~~

18 Σ in μ μ



Administração 2025 / 2028
Gestão que Entrega Resultados
Praça Cristóvão Colombo Centro - Campinorte - GO
www.campinorte.ga.gov.br



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

Trata o caso de projeto de reavaliar os padrões remuneratórios dos conselheiros tutelares do município de Campinorte/GO.

O padrão remuneratório fixado é plenamente justificado, e corresponde ao trabalho desempenhado pelos conselheiros tutelares locais.

O subsídio é espécie remuneratória que não está acrescida de qualquer assessorio, ou seja, gratificação, hora extra, adicional noturno, ou qualquer outra espécie de adicional.

Desta feita, fixar os subsídio consoante preconiza esta lei é meio de valorizar e de igual forma, reconhecer o trabalho destes importantes agentes, que cuidam das crianças e dos adolescentes de nossa comunidade.

Desta forma, o pleito é pela aprovação do projeto de lei que irá contribuir para melhorar o trabalho dos 05 (cinco) eficientes servidores desta municipalidade.

Não havendo nenhum empecilho e havendo necessidade de fixar novo padrão remuneratório, o projeto deve ser tido como ideal, e apto a ser convertido em lei.

Solicito aos senhores vereadores a aprovação da proposta.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
CLEOMAR MARTINS DE
ARAUJO:91807549100
Dados: 2025.03.25 17:22:40 -03'00'

CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO